



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.574 , DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Altera dispositivo da Lei nº 4.564, de 23 de março de 2023, que “Autoriza a concessão de subvenção econômica ao transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus do Município de Santa Luzia.”

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.564, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo será efetuado, a contar do mês subsequente ao início de vigência desta Lei, todo dia 12 de cada mês ou no dia útil subsequente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de abril de 2023

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	19/04/23
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
SETOR DE PROTOCOLO	